



DECRETO Nº 5.239 DE 15 DE Agosto DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de termos, efeitos e prazo constante no Decreto nº 5.224, de 14 de julho de 2023 que delega competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até ulterior determinação, os termos, efeitos e prazo constantes no Decreto nº 5.224, de 14 de julho de 2023, o qual delega competência, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 203.645.981-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de educação pública do Município, especialmente os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único. O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ sob nº 30.917.153/0001-69, conforme segue:

BANCO/AG.	DESCRIÇÃO	CONTA Nº
Brasil/7140-4	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	6976-0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de agosto de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal